



CNPJ: 21.376.025/0001-64  
Rua Rufino Cardoso, nº 382 - Centro  
São João da Ponte - MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1101

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023  
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **gerenciamento da frota de veículos** para os municípios visando o **abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível**, bem como **manutenção preventiva e corretiva** incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 006/2023- Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2023 do Consórcio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente **“HOMOLOGAÇÃO”**, inerente ao Procedimento Administrativo nº 053/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2023, termo de ADESÃO Nº 003/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, para a prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos município, objetivando os serviços supracitados através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de Contrato Administrativo no **valor global estimado para abastecimento, manutenção e peças de: R\$ 7.058.656,97 (sete milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais noventa e sete centavos)**, VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: **0,00% (zero por cento)**, por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 19 de junho de 2023.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal